





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1341/2016
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1119/2016, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1.082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 309.650,00 (trezentos e nove mil seiscientos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(128) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	15.100,00
(130) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
(133) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	42.000,00
(138) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.000,00
10.301.0023.2.042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA		
(279) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	18.650,00
10.301.0023.2.043	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
(149) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	18.900,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	309.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 309.650,00 (trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
(xxx)	1721.01.00.00	COTA PARTE FPM LEI 13.754/16 - REPATRIAÇÃO	309.650,00
		TOTAL	309.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil Local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Interino -